



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 374/2018, de 09 de Agosto de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 48
Em 14 / 09 / 18
ASS. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 12-verso e 13 do Processo n° 2009.05224-9, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 222.365-0/09 e com base na EC n° 70/2012, a Portaria Municipal n° 030, de 17/07/2009, passa a ter a seguinte redação:

CONCEDER PENSÃO ao Sr. Antonio Manoel Romão, na condição de cônjuge (viúvo) da ex-servidora aposentada por invalidez, de acordo com o laudo médico às fls. 02, do Processo 4330, de 09/08/2005, MARIA ZENEIDE MARTINS ROMÃO, matrícula 0575-4, no cargo de Professora, Padrão II-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, falecida em 24/06/2009, de acordo com § 7º do art. 40 da CRFB/88 alterado pela EC 41/2003, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.429,14 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e catorze centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.058,63 – Lei 699/98 alterada pela Lei 1090/05 e Lei 1380/2012; Triênio (30%): R\$ 317,58 - Lei 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 52,93 – Lei 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema